

FINALMENTE O TRÂNSITO EM JULGADO DO PLANO DE INSOLVÊNCIA E APLICAÇÃO DO ACORDO COM A MENZIES

Hoje, dia 4 de junho, transitou finalmente em julgado a sentença de homologação do plano de insolvência da SPdH, que permite virar a página, trazer a nossa Empresa de volta e aplicar finalmente os acordos assinados com a *Menzies*, que trarão ganhos significativos acima da média para os nossos associados.

O novo AE SITAVA-STHAA / SPdH, assinado a 22 de Dezembro de 2023, nos termos da lei, apenas é aplicável aos nossos associados (artigo 497º do Código do Trabalho) contempla as matérias acordadas no memorando de entendimento que careciam de alteração ao AE, onde se destacam as seguintes alterações:

- *Cláusula 19.ª - Subsídio de Transporte (valor anual universal standard de 825€)*
- *Cláusula 26.ª - Intervalos de refeição e de descanso – máximo de cinco horas consecutivas de trabalho*
- *Cláusula 53.ª - Subsídio de refeição - € 8,70/dia*
- *Novas Tabelas Salariais incluindo o CET no Vencimento Base e uma atualização de 2,4% com retroativos a Janeiro*

A entrada da *Menzies* na gestão da SPdH, permitirá também a concretização das outras medidas extra-Acordo de Empresa acordadas no Memorando de Entendimento de 12 de Julho, nomeadamente:

- *Pagamento da anuidade de 2012, com retroativos a Janeiro.*
- *Pagamento de mais de 2 milhões e oitocentos mil euros em créditos efetivos aos trabalhadores que têm a receber retroativos de evoluções de carreira entre o período de janeiro de 2020 e julho de 2021 (pagos nos 60 dias posteriores ao trânsito em julgado da homologação do Plano).*
- *Reposicionamento dos trabalhadores estagnados há mais de 7 anos sem evoluir e dos trabalhadores que estavam na Empresa, via ETT, em janeiro de 2011 e que sofreram uma redução salarial no seu salário base com a transição para o AE 2012 (reposicionamento de mais de 300 trabalhadores, que cumprem os requisitos definidos no AE).*
- *Implementação do modelo de horários 4x2.*
- *A redução gradual do recurso a Empresas de Trabalho Temporário.*
- *Condições de estacionamento para os trabalhadores.*
- *Possibilidade de abertura de facilidades de passagens para os trabalhadores que não têm acesso às mesmas.*

Quadro resumo	
Tabelas Salariais (com retroativos a Janeiro) - atualizadas com 2,4%	*1 300 000 €
Anuidades 2024	608 000 €
Evoluções 2024	*1 087 000 €
Anuidades 2024 + Evoluções 2024 (1,9%)	1 695 000 €
Sub. Refeição (a partir de Junho)	705 895 €
Anuidade 2012 (com retroativos a Janeiro)	426 408 €
Reposicionamentos Graus sem tempo e 31 mil (com retroativos a Janeiro)	767 000 €
Total ganhos trabalhadores em 2024	4 894 303 €
Créditos efetivos (evoluções de carreira não pagas entre 1/1/2020 e 31/7/2021), a pagar nos próximos 60 dias	2 874 000 €
Total absoluto	7 768 303 €

*Valores estimados com base no IPC 2023 e o realizado SPdH em 2024 + Talentia

Conforme é visível os ganhos globais dos trabalhadores da SPdH/Menzies relativamente ao ano anterior são superiores a 5%, uma vez que representam mais cerca de 4.9 Milhões de euros em ganhos, para um total de cerca de 95.5 Milhões de custos com pessoal em 2023.

Não sendo possível aqui reproduzirmos todas as realidades dos mais de 2700 trabalhadores do quadro, damos como exemplo um trabalhador com o salário base médio atual:

	Salário Base 2023	CET	2,40 %	Anuidade 2012	Aumento Sub. Ref.*	Total	Diferença Bruta	% ganho**
Salário Base Médio atual	1 255 €	25 €	31 €	15,46 €	54,81 €	1 381,27 €	126,27 €	10,06%
*nas escalas de Faro, Funchal, Porto e Porto Santo o aumento mensal de subsídio de refeição é menor, mas em contraponto passa a ser pago subsídio de transporte								
**excluindo a nova anuidade 2024 e eventual evolução na carreira								
Subsídio de transporte (standard) anual							825 €	

SPdH/Menzies Aviation SITAVA - STHAA

O novo AE vai agora ser enviado para publicação no BTE, aguardando-se a sua publicação ainda no mês de Junho, com o objetivo de se iniciar a 1 de julho.

Passarão a aplicar-se na SPdH/Menzies 3 acordos de empresa, sendo o nosso largamente o mais abrangente, representando mais de 66% do universo de trabalhadores abrangidos.

Nos próximos 3 meses, nos termos da lei, a empresa deverá conceder a possibilidade de adesão aos trabalhadores não sindicalizados, sendo que essa escolha é válida apenas por 15 meses e só pode ser feita uma única vez.

Contamos convosco, podem sempre contar connosco!

Lisboa, 04 de Junho de 2024

As Direções

SITAVA - STHAA